CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

RESOLUÇÃO Nº. 0003, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2.000

"Dispondo sobre a antecipação de Sessão Ordinária".

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:-

Art. 1º.:- A realização da Sessão Ordinária da Câmara Municipal do dia 06 de março de 2.000, será antecipada para quinta-feira, dia 02 de março do respectivo ano.

Art. 2º.:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil (29/02/2000).